

J. Bahio

Lei nº 611/66

A Câmara Municipal do Município de  
Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando  
das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova  
a presente Lei nº 611/66 e resolve enviá-la a  
S. Exia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
abrir um crédito especial de Cr\$ 1.000.000 -  
(um milhão de cruzeiros) destinados à contri-  
buição do Município para a participação dis-  
ta na instalação do repetidor de imagens  
de Televisão, captadas no Município de No-  
va Venécia e retransmitidos para o Muni-  
cípio de Conceição da Barra.

Art. 2º: Os recursos para o pagamento acima desc-  
ritos dos saldos existentes do exercício ante-  
rior.

Sala dos atos da Câmara Municipal de  
Conceição da Barra, em 10 de janeiro de 1966

Belarmino Antonio Coelho  
Presidente da Câmara